

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Autorizar o município de Cordeirópolis a conceder aos servidores públicos municipais, revisão anual e ganho real.

JUSTIFICATIVA: Valorizar o servidor público que honra com suas obrigações, em perfeito atendimento ao princípio da eficiência.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Valor nominal da despesa com colaboradores Prefeitura e SAAE	3.350.000	4.500.000	4.800.000
(%) s/ RCL	1,245%	1,618%	1,643%
Receita Corrente Líquida (estimativa)	269.000.000	278.000.000	292.000.000

*Art. 16 e 17 – LRF

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos Próprios	3.000.000	4.000.000	4.200.000
Recursos Vinculados	350.000	500.000	600.000
Total	3.350.000	4.500.000	4.800.000

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Cordeirópolis/SP, 17 de março de 2026

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador - CRC 1/SP 166.142

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025.

Estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cordeirópolis/SP, 17 de Março de 2026

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal